



POLÍTICA ESG

INFORMAÇÕES GERAIS	
Alteração em relação a versão anterior (resumo)	Unificação dos conteúdos da Política de Direitos Humanos, Política de Responsabilidade Socioambiental do conglomerado financeiro e do Sistema de Gestão Ambiental nesta Política ESG.
Classe	Restrita a Trinus.Co Holding e suas Controladas.
Normativo interno vinculado	Código de Ética / Política de Diversidade e Inclusão / Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) / Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais (LAIA)
Indicadores GRI	102-18: Estrutura de governança / 102-20: Responsabilidade de cargos e funções de nível executivo por tópicos econômicos, ambientais e sociais / 102-22: Composição do mais alto órgão de governo e dos seus comitês.
ODS Aplicáveis	(3) Boa Saúde e Bem-estar; (5) Emprego Digno e Crescimento Econômico; (10) Redução das Desigualdades; (12) Consumo e Produção Responsáveis; (16) Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS EXTERNAS		
Regulador	Descrição	Tipo
Banco Central do Brasil	Resolução CMN nº 4.945/2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.	Externo
Banco Central do Brasil	Resolução nº 4.557/17, alterada pela Resolução CMN nº 4.943 /21, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações	Externo
Associação Brasileira de Normas Técnicas	ABNT NBR ISO 14.001 Sistemas de Gestão Ambiental - Requisitos para orientações e uso.	Externo
Organização das Nações Unidas (ONU)	Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH)	Externo
Organização das Nações Unidas (ONU)	Declaração sobre os Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT)	Externo

ELABORADOR		
GER./DIR.	Nome	Data
ESG / Risco, Compliance, PLD-FT	Thaís Borges	25/08/2023
ESG / Risco, Compliance, PLD-FT	Laura Machado	25/08/2023
APROVADOR		
GER./DIR.	Nome	Data
Risco, Compliance, PLD-FT	Lívia Maia	05/12/2023
REVISÃO		
Periodicidade	Bienal ou quando da ocorrência dos seguintes eventos: (i) oferta de novos produtos ou serviços relevantes; (ii) modificações relevantes nos produtos, serviços, atividades ou processos; (iii) mudanças significativas no modelo de negócio; (iv) reorganizações societárias relevantes; (v) mudanças políticas legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado;	

Sumário

1.	DADOS GERAIS	4
2.	INTRODUÇÃO	4
3.	OBJETIVO	4
4.	DEFINIÇÕES	4
5.	APLICABILIDADE	5
6.	COMPROMISSOS	5
7.	DIRETRIZES E INICIATIVAS	6
8.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	10
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	11
10.	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	12

1. DADOS GERAIS

NÍVEL DE CONFIDENCIALIDADE: PÚBLICO	VERSÃO: 2.0
DATA DA CRIAÇÃO: ABRIL/22	AUTOR: ESG
APROVADOR: DIRETORA DE RISCO, COMPLIANCE, PLD-FT	

2. INTRODUÇÃO

Com o propósito de transformar o mercado habitacional, a Trinus está comprometida em contribuir positivamente para a sociedade e para o meio ambiente. A empresa acredita que uma abordagem responsável e sustentável traz inúmeras vantagens, não apenas para o negócio, mas também para os clientes e para a sociedade.

A elaboração desta Política atende aos normativos do Banco Central, específicos para Instituições Financeiras, assim como os princípios do Pacto Global das Nações Unidas (ONU) e os Princípios para o Investimento Responsável (PRI-ONU). Além disso, esta política toma como referência os preceitos adotados pelo Código de Ética e demais políticas e normas em vigor no grupo Trinus.

Por fim, a empresa reconhece que a jornada ESG representa um processo de aprimoramento contínuo, que está em constante evolução. Por isto, está comprometida em aprender, crescer e adaptar suas práticas para continuar sendo um agente de mudanças positivas para a sociedade e meio ambiente.

3. OBJETIVO

A Política ESG - *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança em português), apresenta os princípios, estratégias e diretrizes de natureza social, ambiental e climática e de governança a serem observadas na condução dos negócios, atividades e processos da Trinus.Co ("Trinus").

4. DEFINIÇÕES

- **Diligência reputacional:** Diligência reputacional refere-se ao processo de investigação e avaliação sistemática da reputação de uma pessoa, empresa ou entidade por meio da análise de fontes de informação, como notícias, mídias sociais, relatórios financeiros e registros legais, a fim de identificar eventuais riscos ou preocupações que possam impactar a reputação ou integridade da parte envolvida.

- Impacto Ambiental: Alterações provocadas no meio ambiente, resultantes de atividades humanas ou eventos naturais. O impacto ambiental pode ser positivo, quando contribui para a preservação ou recuperação do meio ambiente, ou negativo, quando causa danos, degradação ou esgotamento de recursos naturais.
- Indicadores GRI: São métricas de desempenho econômico, social e ambiental, padronizadas pela Global Reporting Initiative (GRI), para relatórios de sustentabilidade. Essas métricas abrangem aspectos como governança, direitos humanos e meio ambiente, fornecendo uma estrutura para avaliação transparente e abrangente.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Iniciativa global estabelecida pelas Nações Unidas em 2015, composta por 17 objetivos inter-relacionados e 169 metas, conhecida como Agenda 2030. Esses objetivos abrangem uma ampla gama de questões, desde erradicação da pobreza e fome zero até igualdade de gênero, ação climática e parcerias para o desenvolvimento.
- Princípios de Relevância e Proporcionalidade: A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC) e suas ações devem ser “proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição” (CMN Nº 4.945/2021).

5. APLICABILIDADE

A Política se aplica às empresas controladas pela *holding* Trinus.Co, contemplando, inclusive, TG Core Asset e o conglomerado financeiro composto pela Trinus Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Trinus Sociedade de Crédito Direto S.A. A Política se estende aos colaboradores e terceiros envolvidos em suas cadeias de valor.

6. COMPROMISSOS

Como forma de materializar seu engajamento com a agenda ESG foram firmados dois compromissos que orientam os esforços e garantem que as práticas de negócio estejam alinhadas com os mais altos padrões internacionais de sustentabilidade.

6.1. PACTO GLOBAL – ONU

A Trinus é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), a maior iniciativa de sustentabilidade empresarial do mundo. Ao se comprometer com uma iniciativa global de tamanha importância, reforça seu compromisso em alinhar suas operações e estratégias aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, trabalhando em direção a um futuro mais justo, inclusivo e sustentável para todos.

6.2. PRINCÍPIOS PARA O INVESTIMENTO RESPONSÁVEL – ONU

A TG Core Asset, gestora de recursos de terceiros da Trinus, é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), que busca promover um sistema financeiro global economicamente eficiente e sustentável para a criação de valor no longo prazo.

Ao se tornar signatária, a gestora se compromete publicamente a:

- Incorporar os temas ESG às análises de investimento e aos processos de tomada de decisão;
- Incorporar os temas ESG às políticas e práticas de propriedade de ativos;
- Buscar sempre fazer com que as entidades investidas divulguem suas ações relacionadas aos temas ESG;
- Promover a aceitação e implementação dos Princípios dentro do setor do investimento;
- Trabalhar para ampliar a eficácia na implementação dos Princípios;
- Divulgar relatórios sobre atividades e progresso da implementação dos Princípios.

7. DIRETRIZES E INICIATIVAS

A nossa atuação é pautada pela Ética, pela promoção dos direitos humanos e dos direitos fundamentais do trabalho, pela universalização dos direitos sociais e da cidadania, e pelo respeito ao meio ambiente.

Esta Política estabelece as diretrizes que devem orientar a condução de nossos negócios, atividades e processos, bem como nossa relação com as partes interessadas, considerando as seguintes naturezas:

7.1. NATUREZA AMBIENTAL E CLIMÁTICA

O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da Trinus é o conjunto de normas, estratégias e procedimentos que possibilitam que a holding gerencie seus aspectos e impactos ambientais, cumpra os requisitos legais aplicáveis e aborde os riscos e oportunidades associados, prezando pela redução dos impactos ambientais negativos das operações, ao lado da promoção de boas práticas sustentáveis, por meio da eficiência no consumo e uso dos recursos naturais e da gestão adequada de resíduos.

O SGA tem sua aplicação baseada na metodologia PDCA (Planejar, Executar, Checar e Agir) visando a melhoria contínua do desempenho ambiental. Para tal, as diretrizes adotadas são:

- Atuar de forma a reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE);
- Garantir a eficiência dos programas de reciclagem e redução de resíduos;
- Promover o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia;

- Dispor de um sistema de devida diligência de fornecedores e prestadores de serviços a fim de identificar e mitigar riscos de cunho ambiental, assim como desenvolver mecanismos de prevenção e reparação dos impactos caso o risco venha a se materializar.

Realizou-se o Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais (LAIA) das atividades da Trinus do qual definiu-se ações de controle e os temas materiais na esfera ambiental, sendo estes:

- **Gestão de Resíduos:** todos os ambientes das instalações da Trinus possuem coleta seletiva e os resíduos são destinados de forma ambientalmente responsável. Além disso, diversas práticas para a redução da geração são adotadas, como o não uso de copos plásticos descartáveis e o incentivo à assinatura digital de contratos;
- **Consumo Eficiente:** as instalações da Trinus possuem equipamentos eletrônicos com baixo consumo energético (lâmpadas LED, geladeiras e micro-ondas com selo de eficiência energética) e hídrico (caixas acopladas com sistema dual flush nas bacias sanitárias, torneiras automáticas). Além disso, contam com comunicações educativas acerca do consumo consciente de água e energia;
- **Compras Sustentáveis:** nos escritórios, são priorizadas as compras de suprimentos de forma consciente e sustentável por meio da preferência por fornecedores locais, promovendo o crescimento econômico da comunidade das instalações da Trinus e a redução da pegada de carbono. Além disso, produtos ecológicos, que sejam fabricados com materiais recicláveis, biodegradáveis ou de origem sustentável também são priorizados;
- **Energia Limpa:** mais de 90% das instalações da Trinus possuem energia proveniente da matriz fotovoltaica;
- **Inventário de Gases de Efeito Estufa:** anualmente, a Trinus elabora o inventário de emissões de GEE das atividades de controle operacional e traça possíveis ações para a redução das emissões;
- **TrinuShare:** a Trinus possui uma comunidade de caronas entre os colaboradores como parte dos esforços para reduzir as emissões de Escopo 3. Além da redução das emissões, esse programa promove a socialização e o fortalecimento dos laços entre os colaboradores e promove benefícios financeiros significativos, ajudando a diminuir os gastos com combustível e estacionamento;
- **Treinamentos e educação ambiental:** todos os colaboradores da Trinus passam por um onboarding de ESG. Além disso, são realizadas ações periódicas de conscientização para os temas ambientais, sociais e de governança.

7.2. NATUREZA SOCIAL (TRABALHADORES DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO)

A Trinus reconhece a importância de valorizar seus colaboradores, promover a diversidade e inclusão, bem como respeitar os direitos humanos em toda sua cadeia de valor. As diretrizes e iniciativas relacionadas não só demonstram um compromisso ético e promovem um ambiente de trabalho saudável e produtivo, mas também contribuem para a criação de uma sociedade mais justa e equitativa. Dessa forma, as seguintes diretrizes foram adotadas:

- Respeito e proteção aos direitos humanos, por meio da promoção da diversidade, equidade e inclusão, prevenção do assédio moral e sexual, da discriminação de qualquer natureza e do trabalho degradante em desacordo com a legislação (infantil, forçado, ou análogo ao escravo);
- Promoção de equidade de oportunidade para os colaboradores e cadeia de valor, bem como para o desenvolvimento de lideranças sobre os aspectos de diversidade e direitos humanos;
- Estímulo à transformação da sociedade em áreas fundamentais para o desenvolvimento social, em agendas como educação, empregabilidade, mobilidade, cultura e saúde;
- Contribuição para a redução de desigualdades sociais, por meio de suporte a grupos historicamente vulneráveis na sociedade por gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência ou regionalidade.
- Respeito ao ambiente regulatório e às condições de competitividade para um sistema íntegro e que promova as melhores práticas de sustentabilidade nos setores de atuação;

E para colocá-las em prática, cita-se algumas das iniciativas:

- Programas de saúde e bem-estar: trata-se de um abrangente projeto de saúde integral para todos os colaboradores, que inclui um espaço prática de musculação, crosstraining e mobilidade, além de oferecer sessões de psicoterapia através de uma plataforma online. O objetivo principal é promover o bem-estar físico e mental dos colaboradores, proporcionando-lhes uma experiência completa de cuidado com a saúde;
- Censo Interno de Diversidade: anualmente, a Trinus realiza o Censo Interno de Diversidade a fim de identificar o contexto de diversidade e definir as estratégias e ações afirmativas condizentes com o perfil dos colaboradores;
- Parcerias institucionais: a Trinus é parceira de entidades sem fins lucrativos, instituições de ensino e órgãos governamentais, a fim de impulsionar iniciativas de impacto social positivo. Por meio dessas parcerias, é possível compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, ampliando o alcance e a eficácia das ações. Por oportuno, citamos algumas das instituições parceiras: Junior Achievement, Alura Include, Ímã Learning Place, Instituto Alpha Lumen e Projeto Tampatas;

7.2.1. CLIENTES

- Contribuir na expansão ao acesso aos produtos e serviços e oferecer ferramentas e conteúdos que apoiem decisões sustentáveis;
- Fomentar o desenvolvimento de pessoas e empresas, a partir do acesso a recursos financeiros, ferramentas e soluções que melhorem a gestão dos negócios e ampliem seu potencial crescimento;
- Estimular clientes a desenvolverem práticas de responsabilidade social, ambiental, climática e de governança;
- Promover práticas para melhoria contínua da acessibilidade, inclusão social, o respeito aos direitos humanos e a diversidade de clientes;
- Ter *suitability*¹ como premissa na comercialização de produtos e prestação de serviços financeiros direcionados a uma economia cada vez mais sustentável.

7.2.2. COLABORADORES

- Oferecer aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro, saudável, acessível, inclusivo e produtivo, a partir da adoção de boas práticas de desenvolvimento, capacitação, saúde e segurança;
- Manter disponível procedimentos de acesso ao “Canal de Denúncias” para tratar suspeitas, denúncias e reclamações sobre desvios éticos e práticos contrárias às políticas institucionais, como assédio moral ou sexual, discriminação, desrespeito e conflitos interpessoais e de interesses no ambiente de trabalho;
- Adotar processos claros e transparentes de remuneração, que visam atender à regulamentação aplicável e às melhores práticas;
- Promover práticas de valorização da diversidade, da equidade e da inclusão no ambiente de trabalho.

7.2.3. PARCEIROS E FORNECEDORES

- Realizar Diligência reputacional de seus parceiros e fornecedores a fim de verificar se estão aderentes aos padrões éticos, de direitos humanos e trabalhistas.
- Verificar a conformidade dos parceiros com a legislação aplicável;
- Estimular e engajar os parceiros e fornecedores a adotar as melhores práticas de responsabilidade social, ambiental e climática e de governança.

¹ *Suitability* refere-se a uma análise que deve ser realizada pelas corretoras de valores em relação a todos os clientes. Também é conhecida como análise de perfil do investidor.

7.3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Trinus compromete-se com altos padrões de governança corporativa, priorizando transparência, responsabilidade e ética nas tomadas de decisões, construindo confiança entre colaboradores, parceiros e a sociedade. As iniciativas de governança corporativa partiram das seguintes diretrizes:

- Fortalecer a estrutura de governança corporativa com práticas de gestão transparentes e responsáveis;
- Adotar políticas anticorrupção e promover a transparência em todas as atividades empresariais;
- Proteger a privacidade e a segurança dos dados de colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros.

Como forma de materializar essas diretrizes, as seguintes práticas foram adotadas:

- Compliance: a Trinus conta com um time de compliance responsável pelo fortalecimento da postura ética, transparente e íntegra, com o objetivo de garantir a continuidade do negócio através ações de prevenção, detecção, resposta e correção de possíveis atos de corrupção. O time também é responsável pela realização de Due Diligence (diligência prévia em português) para a identificação de riscos socioambientais, de governança e de imagem dos terceiros relacionados às operações;
- Segurança e privacidade digital: a Trinus conta com uma equipe de Segurança da Informação e outra de Privacidade e Proteção de Dados. A primeira é responsável por implantar e gerir o Sistema de Gestão de Segurança da Informação da companhia enquanto a segunda tem como atribuição a gestão e atualização do Programa de Governança em Privacidade;
- Canal de Ética: a Trinus disponibiliza para todas as partes interessadas um canal de denúncias para condutas que violem o Código de Ética Trinus. O Canal é terceirizado e independente e permite que denúncias sejam feitas de forma anônima, observadas as demais determinações legais sobre o assunto.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os aspectos ambientais e climáticos, sociais e de governança na Trinus conta com o envolvimento das áreas/fóruns a seguir indicadas, com os seguintes papéis e responsabilidades:

- Comitê de Ética e Compliance: responsável por garantir a cultura de ética e integridade, deliberando sobre as consequências aplicáveis nos casos de inobservância das diretrizes internas;
- Diretoria de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD-FT): Aprova e revisa esta Política, bem como assegura a aderência da holding Trinus à política e às ações com vistas à sua efetividade e a compatibilidade às demais políticas

estabelecidas, bem como determina o aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; realiza a manutenção do registro das ações relacionadas aos temas dessa política, presta subsídios e participa da tomada de decisões, em observância aos ditames normativos; assegura que a estrutura remuneratória adotada não incentive comportamentos incompatíveis com essa Política; promove a disseminação interna dessa Política e das ações com vistas à sua efetividade.

- Compliance: responsável por garantir o desdobramento da cultura de ética e integridade em todos os níveis e partes relacionadas; garantir que os negócios Trinus estejam em conformidade com as legislações, normas e ao Código de Ética; identifica, avalia, mensura, controla, monitora e reporta, bem como internaliza em políticas e procedimentos os Riscos Sociais, Ambientais, Climáticos, de Governança e de Imagem;
- ESG: responsável por oferecer o suporte técnico às áreas de negócio; apresentar propostas de ação para a evolução contínua; monitorar e aderência dos processos; e, comunicar e treinar colaboradores e terceiros sobre os temas de ESG;
- Proteção de Dados: responsável por garantir que a organização esteja em conformidade com as leis e normas relacionados à privacidade e proteção de dados no âmbito interno e nas parcerias realizadas pela Trinus;
- Recursos Humanos: responsável por desdobrar as práticas de diversidade e inclusão na jornada dos colaboradores; além de propiciar um espaço seguro para que todos se desenvolvam e desempenhem seu potencial máximo;
- Áreas de Negócio: responsáveis por desenvolver atividades, processos e tomada de decisão de modo a cumprir as diretrizes e princípios desta Política;
- Demais áreas da Trinus: observam a aderência aos princípios e diretrizes dessa política, nas atividades sob sua responsabilidade e gestão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Trinus mantém um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para colaboradores e partes interessadas com intuito de divulgar e conscientizá-los a respeito das práticas relacionadas nesta política.

Dúvidas e sugestões relacionadas a esta Política e sua aplicação, devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico: esg@trinusco.com.br.

Qualquer ato que viole esta Política deverá ser reportado através do [Canal de Ética Trinus.Co](#). Trata-se de Canal terceirizado e independente, com a possibilidade de realizar comunicações anônimas.

Informações públicas acerca dessa política estão disponíveis no endereço eletrônico: trinus.co.

10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Autor	Descrição
Abril/2022	1.0	ESG	Criação da Política.
Dezembro/2023	2.0	ESG	Unificação dos conteúdos da Política de Direitos Humanos, Política de Responsabilidade Socioambiental do conglomerado financeiro e do Sistema de Gestão Ambiental nesta Política ESG.